

# FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

**Diretor de Redação:** Otavio Frias Filho — **Conselho Editorial:** Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

## O Estado e a saúde

O estado de exaltação e confronto ideológico que ultimamente tem predominado no Congresso constituinte faz prenunciar, nas discussões sobre o título da Ordem Social, alguns novos lances de desentendimento e impasse decisório. Em particular, a polêmica a respeito da organização do sistema único de saúde surge com grande agudeza.

Não por alguma questão realmente fundamental, por alguma proposta que alterasse em profundidade o atual sistema. Não se cogita, por exemplo, de tornar facultativa a contribuição para a seguridade social, instituindo uma real concorrência entre o setor privado e o setor público nesse campo —o que não impediria, evidentemente, que o Estado arrecadasse, via impostos e não por meio da contribuição obrigatória, os recursos necessários para atender a população de baixa renda.

Se tanto o projeto do Centrão como o da Comissão de Sistematização concordam em manter a contribuição obrigatória, há um ponto, todavia, de mais enfática divergência. É o que diz respeito às relações entre o Estado e os hospitais particulares que prestam serviços à assistência social. A Comissão de Sistematização propõe que este relacionamento seja regulado conforme as normas do direito público —o que conferiria ao governo um poder de controle e de intervenção sobre os hospitais particulares bem maior do que o atualmente existente. O texto do Centrão mantém o sistema atual, onde os contratos entre governo e hospitais são regidos pelo direito privado.

O debate se presta a confusões, onde o termo “estatismo” corre o risco de ser mal aplicado. Com efeito, critica-se o projeto da Comissão de Sistematização, no que tange a este ponto específico, por seu conteúdo “estatizante”. A acusação, entretanto, é mal colocada. Nada impede, no texto em exame, que um hospital se mantenha atendendo exclusivamente a sua clientela particular, e funcione dentro do sistema de mercado. A

exigência de que siga as normas do direito público se refere exclusivamente às entidades que estão vinculadas à assistência social do governo. Dentro deste critério, é razoável que estejam submetidas a um poder de intervenção do Estado mais efetivo do que o verificado atualmente. Está assegurada a qualquer hospital a liberdade de, desvinculando-se do sistema, incluir-se no pleno regime da iniciativa privada. Se se dispõe a atender os beneficiários da seguridade, é razoável que esteja sujeito ao controle e às exigências do poder público.

Esta consideração não afasta, naturalmente, a necessidade de que o Estado remunere com realismo os hospitais com que mantém convênio. Nenhuma instituição está, entretanto, obrigada a estabelecer ligações com o poder público. Depende da flexibilidade e do bom senso de cada instância governamental a manutenção de uma rede de assistência médica que se baseia, de forma expressiva, na participação de hospitais particulares a ela associados. Nisto reside o principal desafio do projeto da Comissão de Sistematização: é o de conseguir conciliar os interesses dos hospitais particulares com o imperativo de prover as camadas desfavorecidas da sociedade com uma rede suficientemente ampla de assistência médica.

Entre esse raciocínio e as críticas puramente doutrinárias quanto ao conteúdo “estatizante” da proposta, há entretanto um abismo que dificilmente será superado nas discussões constitucionais. Mais uma vez, a ameaça de um confronto extremamente exaltado, em que o senso prático deixa de ser levado em consideração, parece recair sobre o Congresso constituinte. Nada de surpreendente, num processo decisório em que vitórias e derrotas, revanches e desforras são ardentemente contabilizadas pelos adeptos de cada um dos grupos em confronto, sem que o pragmatismo, a busca de alternativas consensuais e a ausência de paixões doutrinárias tenham condições de prevalecer.